



Anexo I

Procedimento para Credenciamento de Instituições

1. OBJETIVO

Considerando os termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Considerando que as normas de investimentos trouxeram a necessidade de credenciamento do administrador e gestor de fundos de investimentos, do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, dos custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Regulamentar o credenciamento e a atualização das instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil — BACEN, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão equivalente, escolhidas para receberem aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do IPREVILLE, em conformidade a Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como na Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, conforme Seção III — Credenciamento de Instituições, do Ministério do Trabalho e Previdência e Política de Investimentos do Instituto vigente.

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

As instituições deverão efetuar seu credenciamento e atualização junto à Gerência Financeira do IPREVILLE conforme o tipo de serviço que irão prestar: Gestão, Administração, Distribuição, Agentes Autônomos, Intermediário, Corretagem e/ou Custódia de Títulos Públicos, Emissora de Ativo de Renda Fixa, conforme documentos relacionados nos itens 2.1.

Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

- I registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
- II observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;





- III análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
- IV experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- V análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Fica vedada a participação de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir previstas:

- a) quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública;
- b) quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de governo;
- c) quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- d) quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e
- e) quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional CMN, bem como da Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

2.1. DOCUMENTOS

- 2.1.1. Para o Administrador, apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e/ou possuir compliance atuante.
- j) Declaração de que o administrador detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS, face ao Art. 21, § 2º, Inciso II da 4.963.
- 2.1.2. Para o Gestor, apresentar os seguintes documentos:





- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprios de Previdência Social com os quais se relaciona;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- j) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de possuir compliance atuante;
- k) Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação;
- I) Código de Ética e Conduta vigente.
- m) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, com a experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros;

2.1.3. Para o Custodiante, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;

2.1.4. Para o Distribuidor, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com as certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal;
- f) Certidão da Fazenda Estadual;





- g) Certidão de Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- i) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- j) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.
- 2.1.5. Para Corretora, apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não dealer do Tesouro Nacional;
- i) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;

2.1.6. Para o Intermediário Financeiro

- a) Para o Credenciamento de Intermediário Financeiro e Custodiante apresentar também declaração de que transacionam títulos públicos através de plataforma eletrônica, nos termos do § 1º, art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021
- 2.1.7. Para o Fundo de Investimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Questionário ANBIMA Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
- b) Último regulamento e lamina atualizada.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.O Credenciamento será processado pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conferência e apresentação integral da documentação;
- 3.2. Para o efetivo credenciamento e atualização é necessário o atesto formal Núcleo Gestor de Investimento, após o procedimento de verificação.
- 3.3.O credenciamento de Instituições Financeiras, não estabelece obrigação do IPREVILLE em aplicar ou manter recursos eventualmente nela investidos;





- 3.4. As instituições credenciadas deverão atualizar a documentação e as informações, a cada 2 (dois) anos, contados da data do credenciamento.
- 3.5.O IPREVILLE poderá solicitar esclarecimentos e informações complementares das Instituições;
- 3.6. As regras constantes nesta Portaria poderão ser alteradas a qualquer momento, devido a modificações na legislação;
- 3.7.O IPREVILLE disponibilizará publicação com todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site;
- 3.8. Quando da decisão de investimento em fundo de investimento, o IPREVILLE deverá adotar os procedimentos constantes na Resolução n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional CMN, bem como na Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações, do Ministério do Trabalho e Previdência;
- 3.9. Nos casos omissos serão analisados e decididos pelo Núcleo Gestor de Investimentos do RPPS do IPREVILLE.





PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que			•	-		•
pessoa jurídica de direito privado, com						
Rua,	inscrito	no	CNPJ	sob	0	nº
,						
A) Tem experiência na gestão de re Social – RPPS, sendo o Instituto CNPJ	o de Pre one Conduta, ; sos de tero	evidênc , Manua ceiros d	um de Comp a eventual	de liance, Madminis	nos Manua stração	ssos I de
D) Sob as penas da Lei, para os fins Constituição Federal, consoante o que s 27 de outubro de 1999, não tem em seu em trabalho noturno, perigoso ou insalui de 16 anos, salvo na condição de aprend	e estabeled u quadro de ore, bem co	ceu no e empre omo em	artigo 1°, d gados, me qualquer	la Lei n° nores d	9.854 e 18 a	, de inos
 E) Sob as penas da Lei, até a prese habilitação no presente processo de c declarar ocorrências posteriores; F) Não há aplicação de penalidades Banco Central do Brasil motivada por (cinco) anos. 	redenciamo pela Comi	ento, ci ssão d	ente da o	brigatori Mobiliár	iedade	de de de
	al male les C	······································		Cid -	lade, d	ata.
Assinatura responsávo	ei peia Insti	ituiçao I	-ınanceıra			





PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS / COMPLIANCE

<u>Instituição Financeira X</u>, inscrita no CNJP sob o nº <u>XXX</u>, com sede na <u>(endereço completo)</u>, através de seus representantes legais, vem declarar que aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como possui *compliance* atuante.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

	Cidade, data.
Assinatura responsável pela Instituição Financeira	





PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021

<u>Instituição Financeira X</u>, inscrita no CNJP sob o nº <u>XXX</u>, com sede na <u>(endereço completo)</u>, através de seus representantes legais, vem declarar que se enquadra no artigo 21 da Resolução CMN nº 4963/2021.

	Cidade, data.
Assinatura responsável pela Instituição Financeira	





PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO verificar para o item 2.1.6.

<u>Corretora X</u>, inscrita no CNJP sob o nº <u>XXX</u>, com sede na <u>(endereço completo)</u>, através de seus representantes legais, vem declarar ser / não ser dealer do Tesouro Direto, e se compromete a comunicar caso esta situação sofra alteração.

	Cidade, data.
Assinatura responsável pela Instituição Financeira	





		TERMO DE CRE	DENCIA	AMENTO DO AGENTE A	UTÔNOMO D	E INVEST	FIMENTOS (AAI)			
Número do Termo de Análise de Credenciamento Número do Processo (Nº protocolo ou processo)											
Numero do Processo (N° protocolo ou processo) 1 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS											
Ente Federativo								CNPJ	Ι		
Unidade Gestora do RPPS								CNPJ			
II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SI	ER CREDENCIA	ADO						•			
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)							CPF/CNPJ				
Endereço							Data Constituição)			
E-mail (s) Data do registro na CVM				Categoria (s)			Telefone (s)				
Controlador/ Grupo Econômico				1							CNPJ
III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE D	ISTRIBUIÇÃO										
Razão Social							CNPJ Data Constituisãs				
Endereço E-mail (s)							Data Constituição Telefone (s)	,			
Data do registro na CVM				Categoria (s)							CNIDI
Controlador/ Grupo Econômico				I.							CNPJ
Principais contatos com RPPS				Cargo			E-mail			Telefon	e
						$\overline{}$					
A instituição está isenta de registros de suspensão o A instituição detém elevado padrão ético de condut- critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de ou	a nas operaçõ	es realizadas no me	rcado fi	nanceiro e não possui res			Sim		Nã Nã		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão anos na atividade?	de ativos de t	erceiros da instituiçã	šo possi	uem experiência mínima o	de 5 (cinco)		Sim		Nã	io	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? Sim									Nâ	io	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais Sim conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4,963/202.1? Documentos disponibilizados em site Sim Não Página Internet								Nã	io		
Documentos disponibilizados em site IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS	Sim PELA INSTITUI		ão	I Pagina	internet						
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):			П	CNPJ do Fundo		Classifica	ção Resolução CI	MN		Data Inío	io Do Fundo
			\vdash								
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):											
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS A	OS FUNDOS D	E INVESTIMENTOS E	PRODU	JTOS RELACIONADOS							
Nome/Razão Social				CNPJ do Fundo	Possui Co	ontrato Re	egistrado na CVIV	1? (Sim/Não)	Data	do Instru	mento Contratual
			\vdash								
			-								
			\vdash								
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇ	ÃO (FORMA D	E REMUNERAÇÃO D	OS DIST	TRIBUIDORES, RELAÇÃO EN	TRE DISTRIBU	IDORES E	A INSTITUIÇÃO, O	CONCENTRAÇÃO E	E FUNDO	OS SOB	
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):											
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDEN	ICIAMENTO										
Estrutura da Instituição											
Segregação de Atividades											
Qualificação do corpo técnico											
Histórico e experiência de atuação											
Principais Categorias e Fundos ofertados											





Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro				
Regularidade Fiscal e Previdenciária				
Volume de ativos sob sua gestão				
Outros critérios de análise				
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI				
Local:			Data	I
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura
			·	





		TERMO DE CREDENCI	AMENTO DE PRESTADORES DE :	ERVIÇOS D	DE CUSTÓDIA			
Número do Termo de Análise de Credencia								
Número do Processo (Nº protocolo ou proc								
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS							
Ente Federativo						CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS						CNPJ		
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA								
Razão Social					CNPJ			
Endereço E-mail (s)					Data Constituição Telefone (s)			
Data do registro na CVM Controlador/ Grupo Econômico			Categoria (s)					CNPJ
			_		I			
Principais contatos com RPPS			Cargo		E-mail		Telefon	e
							$\overline{}$	
A instituição está livre de registros de suspe	ensão ou de ir	nabilitação na CVM ou outro	órgão competente?		Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético d que, a critério da CVM, do Banco Central do seguro?	e conduta nas o Brasil ou de	s operações realizadas no me outros órgãos competentes,	rcado financeiro e não possui restr desaconselhem um relacionamento		Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados experiência mínima de 5 (cinco) anos na at	ividade?				Sim		Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas potencialmente prejudiquem a independêr A instituição está alinhada aos objetivos do	ncia na presta	ıção do serviço?		iais	Sim		Não	
conflitos de interesse nos termos do art. 24	da Resolução	o CMN nº 4.963/2021?			Sim		Não Não	
A instituição e seus principais controladore Documentos disponibilizados em site	s possuem ad Sim	Não	no mercado financeiro? Página Internet		Sim		Não	
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A I	NSTITUIÇÃO F	ESTÁ SENDO CREDENCIADA:						
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIA	MENTO						
Estrutura da Instituição								
Segregação de Atividades								
Qualificação do corpo técnico								
Histórico e experiência de atuação								
Principais Categorias e Serviços Prestados								
Verificação de informações sobre conduta operações realizadas no mercado financeir restrições que desaconselham um relaciona seguro	o e							
Regularidade Fiscal e Previdenciária								
Volume de ativos sob sua gestão								
Outros critérios de análise								
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇ	ÃO							
Local:			Data					
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIA	MENTO:	Cargo	CPF			Assinati	ura	









TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO													
Número do Termo de Análise de Credenciamento Número do Processo (Nº protocolo ou processo)													
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS													
Ente Federativo CNP)													
Unidade Gestora do RPPS									CNPJ				
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA													
Razão Social		CNPJ											
Endereço								Data Constituição)				
E-mail (s) Data do registro na CVM				Catego	oria (s)			Telefone (s)					
Controlador/ Grupo Econômico				cureg	0110 (0)						CNPJ		
Delecionic contatos com PDDS				Carno				E-mail		Tale	fone		
Principais contatos com RPPS				Cargo				E-mail		Ter	ione		
A instituição está livre de registros de susp								Sim		Não			
A instituição detém elevado padrão ético o que, a critério da CVM, do Banco Central d seguro?								Sim		Não			
Os profissionais diretamente relacionados (cinco) anos na atividade?						nínima de 5		Sim		Não			
A instituição e seus principais controladore								Sim		Não			
A instituição está alinhada aos objetivos do conflitos de interesse nos termos do art. 24				ção dos serviç	os e ausênci	a de potenciais		Sim		Não			
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não		Página	Internet							
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR	IBUÍDOS PELA	INSTITUIÇÃO											
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):				CNPJ do Fu	ındo		Classific	ação Resolução CN	ИN	Data	Início Do Fundo		
			_										
			_										
Out-1-17:1-1 d- Ati1-1/D			_										
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):													
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RE	LATIVOS AOS	FUNDOS DE INVE	STIMENTO	S E PRODUTO:	S RELACIONA	ADOS							
Nome/Razão Social				CNPJ do Fundo Possui			ntrato F	Registrado na CVM	? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual			
			_										
			+										
			_										
			_	 									
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE D ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDOI		FORMA DE REMI	JNERAÇÃO	DOS DISTRIBI	UIDORES, RE	LAÇÃO ENTRE D	ISTRIBU	IDORES E A INSTIT	UIÇÃO, CONCENT	RAÇÃO DE FL	NDOS SOB		
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	DE CREDENCIA	MENTO											
<u> </u>													
Estrutura da Instituição													
Segregação de Atividades													
Qualificação do corpo técnico													
Histórico e experiência de atuação													
Principais Categorias e Fundos ofertados													
Verificação de informações sobre conduta operações realizadas no mercado financeir restrições que desaconselham um relacion	ro e												





Regularidade Fiscal e Previdenciária					
Volume de ativos sob sua gestão					
Outros critérios de análise					
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO					
Local:			Data		
Local: VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Data	Assinatura	
	Cargo	CPF	Data	Assinatura	
	Cargo	CPF	Data	Assinatura	
	Cargo	CPF	Data	Assinatura	
	Cargo	СРЕ	Data	Assinatura	
	Cargo	CPF	Data	Assinatura	
	Cargo	CPF	Data	Assinatura	





	TERMO DE ANALISE E ATESTADO E APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANC						
Número do Termo de Análise de Credenc							
Número do Processo (№ protocolo ou pro							
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo Unidade Gestora do RPPS					CNPJ		
					C.III.7		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA							
Razão Social Endereço				CNPJ Data Constituição			
E-mail (s)				Telefone (s)			
Data do registro no BACEN Código Emissor		Categoria (s)					
Principals cont	atos com RPPS	Cargo			E-mail	Tele	fone
				+			
Trata-se de instituição financeira bancária	a autorizada a funcionar pelo Banco Centra	al do Brasil?		Sim		Não	
A instituição atende ao previsto nos incis	os I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMI	N nº 4.963/2021?		Sim		Não	
	spensão ou de inabilitação no Banco Centr	ral do Brasil ou outro órgão		Sim		Não	
competente?	de conduta nas operações realizadas no	marcada financaira a não naccui					
	l do Brasil ou de outros órgãos competen			Sim		Não	
	s de renda fixa com obrigação ou coobriga I do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Re		ncária	Sim		Não	
Os ativos financeiros de renda fixa oferta Central do Brasil?	dos estão em conformidade com as regra	s estabelecidas em normas do B	anco	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionado (cinco) anos na atividade?	ma de 5	Sim		Não			
A instituição e seus principais controlado	res possuem adequado histórico de atuaç	ão no mercado financeiro?		Sim		Não	
III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PEI	LA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO D	DE INVESTIMENTOS:		Código	ISIN	Data da	Análise
IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO	DE CREDENCIAMENTO						
Estrutura da Instituição							
Segregação de Atividades							
Qualificação do corpo técnico							
Histórico e experiência de atuação							
Principais Categorias e Fundos ofertados							
Avaliação dos riscos assumidos pelos fun administração/gestão	dos sob sua						
Verificação de informações sobre condut: operações realizadas no mercado finance restrições que desaconselham um relacio seguro	iro e						
Regularidade Fiscal e Previdenciária							
Volume de recursos sob administração/gestão							





Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão				
Embasamento em formulários de diligência pre em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	evistos			
Outros critérios de análise				
V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Local:		Data		
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura	
·				





	TERMO D	E ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENC	IAMENTO DO ADMINIST	RADOR OU	GESTOR DE FUN	DOS DE I	NVESTIMEN	то				
	o Termo de Análise de Credencia											
Número d	o Processo (№ protocolo ou pro	cesso)										
I - DO REG	IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS										
Ente Feder	rativo						CNPJ					
Unidade G	estora do RPPS											
II - DA INS	TITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR				GESTOR					
Razão Soc	ial				CNPJ							
Endereço					Data Con							
E-mail (s) Data do re	egistro na CVM		Categoria (s)		Telefone	(5)						
	egistro no BACEN		Categoria (s)									
	Principais cont	atos com RPPS	Cargo			E-mail			Telefone			
<u> </u>												
		s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN					Não					
		ensão ou de inabilitação na CVM ou out de conduta nas operações realizadas no I					Não		Não			
restrições		o Central do Brasil ou de outros órgãos co		Sim			Não					
	ionais diretamente relacionados os na atividade?	à gestão de ativos de terceiros da institu	ição possuem experiência n	Sim				Não				
		es possuem adequado histórico de atuaç							Não			
	e Administrador de fundo de inv istração oriundos de regimes pr	restimento, este detém no máximo 50% óprios de previdência social?	(cinquenta por cento) dos re	cursos sob	Sim			Não				
III - DAS CI	ASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEN	IDO CREDENCIADA:									
					Art. 8º, I							
<u> </u>						Art. 9º, I Art. 9º, II						
						Art. 9º-, III						
		Art. 7º, IV Art. 7º, V,"a"			Art. 10, I Art. 10, II							
		Art. 7º, V, 'b'						Art. 10, II Art. 10, III				
		Art. 7º, V,"c"			Art. 11							
		Art. 8º, I										
IV - FUNDO	OS ADMINISTRADOS/GERIDOS PI	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:			CNPJ			Data da	Análise		
<u> </u>								-				
							-					
												
V - DA ANA	ÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAMENTO										
Estrutura d	da Instituição											
Segregação	o de Atividades											
Qualificação do corpo técnico												
Histórico e												
	experiência de atuação											
	experiencia de atuação Categorias e Fundos ofertados											
Principais (os sob sua										





Regularidade Fiscal e Previdenciária				
Volume de recursos sob administração/gestão				
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão				
Embasamento em formulários de diligência previst em códigos de autorregulação relativos à administ de recursos de terceiros	os ação			
Outros critérios de análise				
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Local:			Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura